

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitações

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 04/12/2025 – HORÁRIO – 09h00min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 158/2025 - Dispensa nº 023/2025****OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, INCLUINDO, MASCOTE E ITENS PROMOCIONAIS DO PROERD.**

No dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a abertura do Processo Licitatório nº 158/2025 - Dispensa nº 023/2025. Conforme item 3.7 do edital, a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Dando início aos trabalhos, foi iniciada a fase de lances com duração de 06 (seis) horas. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
02	CRIAR E ANIMAR IND E COM. LTDA
03	GNM TRANSPORTES E RASTREAMENTO

Após o término dos lances, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA
01	CRIAR E ANIMAR IND E COM. LTDA
02	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Nos termos do item 6.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada. Registra-se que as licitantes BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS e CRIAR E ANIMAR IND E COM. LTDA protocolaram, tempestivamente a documentação de habilitação, bem como a proposta realinhada. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, “(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS e CRIAR E ANIMAR IND E COM. LTDA foi conferida e encontravam-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação/homologação. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.

Gustavo Franco dos Santos
Agente de Contratação

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio